



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Processo Administrativo nº 020721.001//2021

Interessado: Coordenação Municipal de Administração e Finanças

Dispensa de Licitação: 033/2021 - Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021

Credor: CEPAGR- Consultoria de Elaboração de Projetos Agropecuários e Ambientais Ltda.
CNPJ:08.680.114/0001-31

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Coordenação Municipal de Administração e Finanças, Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, através da Comissão Permanentes de Licitação, instituída pela PORTARIA Nº 021/2021 PMLG-GP DE 04/01/2021, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de georreferenciamento conforme o objeto expresso abaixo:

Objeto: Seleção de proposta visando à contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de georreferenciamento do perímetro urbano do município, para confecção de peças técnicas e gráficas indispensáveis para cadastramento e regularização fundiária de interesse da coordenação municipal de administração e finanças da prefeitura municipal de Lagoa Grande do Maranhão.

Com base no objeto explicitado e pela necessidade que o setor requisitante tem de fazer a aquisição do objeto em numero mais expressivo, fundamenta-se a dispensa no Art. 75, inciso II e VIII da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando o inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando o inciso VIII da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo **OU COMPROMETER A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS** ou a segurança de pessoas, obras, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Ademais, sabe-se que a política pública de regularização fundiária é relevante e necessária para o município de Lagoa Grande do Maranhão, uma vez que sua efetividade está associada a melhoria dos indicadores regionais de desenvolvimento econômico, social e ambiental.

Diante disso, justifica-se a contratação de serviço de georreferenciamento para atender as demandas da administração pública de Lagoa Grande do Maranhão-MA, visto que há uma necessidade de regularizar o espaço urbano, ademais, é necessário fomentar o desenvolvimento do município, posto isto, com base na deficiência apresentada pela Administração Pública de Lagoa Grande do Maranhão, é relevante formalizar a contratação de empresa especializada na execução de serviços de georreferenciamento.

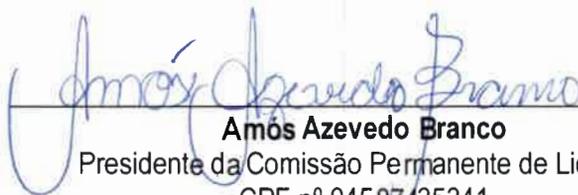
A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para esse caso, sustenta-se no fato do objeto não ser complexo e de seu valor ser reduzido, não necessitando de executar uma modalidade de licitação.

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja os preceitos elencados na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e faça uma contratação direta ao um procedimento licitatório. O Critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da administração. Outrossim, ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, no entanto, se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar o processo licitatório sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, está amparado nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com a empresa que fornece o objeto deste processo, que tem padrão definido de preços, utilizou a cotação como meio de apurar o melhor preço, isto é, selecionar proposta mais vantajosa para administração pública, praticando assim, o princípio da economicidade.

Portanto, promover a dispensa de licitação é o mecanismo disponível o meio pelo qual a Coordenação Municipal Administração e Finanças de Lagoa Grande do Maranhão encontrou para fazer a aquisição do objeto deste processo, visto que foi verificada dotação orçamentária para realização das despesas, conforme cotações apresentadas, é oportuno providenciar a contratação da empresa para o fornecimento do serviço expresso no objeto.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 21 setembro de 2021.



Amós Azevedo Branco

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CPF nº 04587435341

Portaria nº 021/2021 – PMLG-GP